

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 98321796/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa POSTO JENIPAPO DE SALINAS LTDA, CNPJ 07.876.896/0001-16, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal de transporte rodoviário de produtos perigosos, **número de veículos: 10**, com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código F-02-01-1, localizado na Rodovia BR 251, km 314, Distrito Industrial no Município de Salinas, no Estado de Minas Gerais, **coordenadas: latitude 16°08'33" e longitude 42°18'4"** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 11/05/2028.

Montes Claros, 11 de Maio de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID:9832

VERSO

Nº ONU	PRODUTOS PERIGOSOS
1203	Gasolina
1170	Etanol
1286	Diesel

Nº ONU	RESÍDUOS PERIGOSOS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS